



**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL
VINCULADA COM ATIVIDADE DE DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO
Nº 078/2023**

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL 22,03,69 hectares - rendimento lenhoso de 625,2982 m³**. Vinculada com atividade para Declaração de não passível de Licenciamento Nº078/2023 conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:		
1.1 Nº 28843/2021		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: Milton Borges dos Santos	2.2. CNPJ/CPF: 245.63*****	
2.3. ENDEREÇO: -		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: Fazenda Pirapetinga – Matrícula 70.500	3.2. CNPJ/CPF: -----	
3.3. ENDEREÇO: Sentido Perdizes MG-462, em 7,96 km virar à esquerda, percorrer mais 9,41 km pela estrada de terra.		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: Milton Borges dos Santos	4.2. CNPJ/CPF: 245.63*****	
4.3. ENDEREÇO: FAZENDA PIRAPETINGA – Matricula 70.500		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--	
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): supressão de 22,03,69 hectares de vegetação nativa (cerrado <i>sensu stricto</i>) - TOTAL:		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: atividades agrícolas ou pastoris		
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	22,03,69 hectares	
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1	X (Latitude): 19°05'00,56" S Y (Longitude): 47°00'51,51" O
	5.4.2. PONTO 2	X (Latitude):---- Y (Longitude):----
	5.4.3. PONTO 3	X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
	5.4.4. PONTO 4	X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: () NATIVA () EXÓTICA () SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA (X) MACIÇO FLORESTAL		

**5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: *******6. MATERIAL LENHOSO****6.1. RENDIMENTO:** 625,2982 m³. **6.2. DESTINAÇÃO:** NÃO INFORMADO EM PARECER TÉCNICO.**6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA:**

a equipe técnica sugere que 3,0282 hectares de vegetação nativa existentes na propriedade (área equivalente a 10% da área de reserva legal do imóvel), com características ecológicas semelhantes da área desmatada e contígua a área de reserva legal, sejam averbados à matrícula, com seu respectivo memorial descritivo, como área ambiental a ser preservada, nela não podendo ser feito nenhum tipo de uso alternativo do solo.

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº 045/2023**PRAZOS PARA CUMPRIMENTO**

(OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)

(EM ANEXO Á FRENTE)**1. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO****8.1. Nº REUNIÃO DA APA:*******8.2. SESSÃO:*******8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:*******2. DOCUMENTO VINCULADO****9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:** 78/2023**ANEXO I – Condicionantes**

PA: 28.843/2021	Classe: 0	
Empreendimento: Milton Borges dos Santos - Fazenda Pirapetinga mat. 70.500		
CPF: 245.63.....		
Endereço: -----		
Localização: Zona Rural		
Município: Patrocínio-MG		
Referência: Condicionantes da Intervenção		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Cumprir com a compensação ambiental sugerida neste parecer; acréscimo de 10% da área de reserva legal.	60 dias.
2	Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017 (*).	Durante vigência da licença.
3	Promover a conservação das porções de Reserva Legal e de APP, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas.	Prática contínua.

(*) **Exemplo:** Depósito de agrotóxicos, ponto de preparo da calda para pulverização de lavoura, ponto de abastecimento, local de manutenções mecânicas e lavagem de veículos/magunário, entre outras benfeitorias e atividades.

Cabe ressaltar que todas condicionantes propostas deverão ser cumpridas, a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre o empreendedor (a) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA



IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Fica vedada novas conversões de uso alternativo do solo conforme Lei Estadual N:20.922/2016:

“Art. 40. Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até quatro módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores a 20% (vinte por cento), a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente àquela data, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo.”

RECOMENDAÇÕES:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônômico. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.

"LICENÇA EMITIDA SOB DELEGAÇÃO ESTADUAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS."

OBSERVAÇÃO:

*ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADA DAS CONDICIONANTES LISTADAS ACIMA.
*NÃO AUTORIZA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.
*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade: 03 ANOS – 09/11/2026

Patrocínio, 09 DE NOVEMBRO de 2023

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente CODEMA